

dação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Direito do Estado - DIR, tendo em vista, Termo de Ajustamento de Conduta proferido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nos autos dos Processos nºs 0153645-96.2007.8.19.0001 e 0130949-22.2014.8.19.0001.

**PORTARIA Nº 153/2019 - NOMEIA RENAN MARZULO BASTOS PEIXOTO**, matr. nº 39.848-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Plantão Geral, NS-6410, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

**PORTARIA Nº 154/2019 - NOMEIA RENATA MARTINS DA SILVA PEREIRA**, matr. nº 39.930-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Assistente, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil - ENF.

**PORTARIA Nº 155/2019 - NOMEIA SABRINA ANDRADE BARBOSA**, matr. nº 39.932-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Arquitetura e Urbanismo - ESDI.

**PORTARIA Nº 156/2019 - NOMEIA VANESSA OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matr. nº 39.914-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Advogado, NS-6410, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

**PORTARIA Nº 157/2019 - NOMEIA VINICIUS MASQUETTI DA CONCEIÇÃO**, matr. nº 39.936-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Arquitetura e Urbanismo - ESDI.

Id: 2168543

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA VICE-DIRETORA  
DE 26.02.2019**

**PORTARIA Nº 013/2019 - DESIGNA** para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. ROSANA GLAT, matr. nº 7863-4, os Docentes Titulares da UERJ, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/600/2019:

**MEMBROS TITULARES:**

LUIZ ANTONIO GOMES SENNA;  
NILDA GUIMARÃES ALVES;  
ANA CHRYSTINA VENÂNCIO MIGNOT;

**MEMBRO SUPLENTE:**

JOSÉ GONÇALVES GONDRA.

Id: 2168437

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ENGENHARIA**

**ATO DO DIRETOR  
DE 28.02.2019**

**PORTARIA Nº 017/2019 - DIVULGA** que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria do de Professor Titular da Prof. LUCIANO RODRIGUES ORNELAS DE LIMA, matr. nº 34.533-0, da Faculdade de Engenharia, instituída pela Portaria 10/FEN/19, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, com resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/102793/2018.

Id: 2168438

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ATO DO VICE-DIRETOR  
DE 28.02.2019**

**PORTARIA Nº 007/2019 - DIVULGA** que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria do de Professor Titular da Profa. DENISE DA COSTA OLIVEIRA SIQUEIRA, matr. nº 32.641-3, da Faculdade de Comunicação Social, instituída pela Portaria 14/FCS/2018, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, com resultado homologado pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/101717/2018.

Id: 2168439

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**ATOS DA DIRETORA  
DE 07.03.2019**

**PORTARIA Nº 002/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados, designando para procedê-la, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO, matr. 7803-0;  
ANNA PAULA UZIEL, matr. 34215-4;  
VANESSA BARBOSA ROMERA LEME, matr. 38365-3.

**PORTARIA Nº 003/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados, designando para procedê-la, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO, matr. 7803-0;  
ANNA PAULA UZIEL, matr. 34215-4;  
VANESSA BARBOSA ROMERA LEME, matr. 38365-3.

Id: 2168440

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA**

**ATO DO DIRETOR  
DE 11.03.2019**

**PORTARIA Nº 003/2019 - DESIGNA** para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. MÔNICA SAMPAIO MACHADO, matr. nº 32.520-9, do Instituto de Geografia, os Docentes Titulares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARIA TERESA TORIBIO BRITTES LEMOS - UERJ;  
ANA MARIA LIMA DAOU - UFRJ;  
JACOB BINSZTOK - UFF.

Id: 2168441

**Secretaria de Estado de Transportes**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 21.02.2019**

**PROC. Nº E-10/005/107510/2018 - INDEFIRO**, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional.

**DE 08.03.2019**

**PROC. Nº E-10/005/1530/2019** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a suspensão do Serviço de Transporte Complementar, do permissionário Sr. Romildo Antonio Zuqueto, registro nº 528.004, até dia 30/07/2019.

Id: 2168337

**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade**

**ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 03  
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL PARA SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E PARA DELINEAMENTOS SOBRE APRIMORAMENTO DE METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS E O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições constitucionais e legais,**

**CONSIDERANDO:**

- as disposições sobre Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) constantes do art. 101 da Lei Estadual nº 3.467/2000, do Decreto Estadual nº 46.268/2018, do art. 17 do Decreto Estadual nº 44.820/2014, da Resolução INEA nº 103/2015 e da Norma Administrativa NA-5.001.R/2008;

- a omissão regulamentar acerca dos aspectos de monitoramento e acompanhamento de obrigações pactuadas em Termos de Ajustamento de Conduta que SEAS e INEA figuram como Compromitentes e a conveniência e a oportunidade de aprimoramento da metodologia através de normativa interna; e

- a necessidade desta nova gestão de identificar todos os TACs em vigência, o status de cumprimento das obrigações e o delineamento de medidas necessárias para os eventuais casos de mora ou descumprimento;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Instituir "Grupo de Trabalho Interinstitucional" para sistematização de informações sobre TACs firmados junto à SEAS e INEA e sugestão de aprimoramento de metodologia de acompanhamento e monitoramento.

**Art. 2º** - O GTI será composto por um membro de cada um dos seguintes órgãos da SEAS e INEA:

- I. Gabinete da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (GAB/SEAS)
- II. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (ASJUR/SEAS)
- III. Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente (PROC/INEA);
- IV. Serviço de Apoio à Presidência do INEA (SEAPRES/INEA);
- V. Diretoria de Licenciamento do INEA (DILAM/INEA); e
- VI. Diretoria de Pós-Licença do INEA (DIPOS/INEA).

**Parágrafo Único** - Os membros do presente GTI deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos à Superintendência de Monitoramento e Planejamento do INEA no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta Resolução Conjunta.

**Art. 3º** - No âmbito do GTI, caberá aos membros definir:

- I. o coordenador do GTI, a quem competirá a condução dos trabalhos;
- II. Plano de Trabalho para sistematização das informações constantes do Anexo Único desta Resolução conjunta; e
- Modelo de formulário que contemple os itens constantes do Anexo Único desta Resolução Conjunta e padronização dos dados a serem utilizados na compilação das informações.

**Parágrafo Único** - Para fins do disposto no inciso III do caput, poderá ser solicitada orientação à Gerência de Tecnologia da Informação (GETEC - SEA/INEA).

**Art. 4º** - Como produto do presente GTI, espera-se:

- I. relatório sistematizado com as informações aferidas e com indicação de medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas para eventuais inconformidades ou mora, conforme sua natureza e característica.
  - II. proposição de metodologia para aprimoramento e acompanhamento dos TACs.
  - III. proposição de aprimoramento ou construção de sistema de tecnologia para incorporação dos resultados aferidos, que possibilite constante alimentação e aprimoramento.
- Parágrafo único: os resultados elencados nos incisos deverão ser apresentados no prazo de 60 dias após a data de publicação desta Resolução Conjunta.

**Art. 5º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019

**ANA LÚCIA SANTORO**

Secretária de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**CLÁUDIO DUTRA**

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

**ANEXO ÚNICO**

**INFORMAÇÕES A SEREM INCORPORADAS NA ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO**

NÚMERO DO PROCESSO	CÓDIGO INEA
PARTES	
<b>EMPRESA / COMPROMISSADO</b>	
CNPJ	
Endereço	
Contato	
<b>COMPROMITENTE</b>	
<input type="checkbox"/> INEA <input type="checkbox"/> SEAS <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Outro	
<b>INTERVENIENTE</b>	
<input type="checkbox"/> Município <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Outro	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO COMPROMITENTE</b>	
<b>STATUS DA LICENÇA DA EMPRESA / COMPROMISSADO</b>	
<input type="checkbox"/> LO vigente <input type="checkbox"/> LO prorrogada automaticamente / Renovação em análise <input type="checkbox"/> LO vencida / Renovação em análise <input type="checkbox"/> Autorização ambiental de funcionamento <input type="checkbox"/> Atividade não sujeita ao licenciamento	
<b>EXISTE TAC ANTERIOR</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Processo nº _____ <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>EXISTE TAC ANTERIOR</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Processo nº _____ <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>EXISTE AUTO DE INFRAÇÃO ANTERIOR</b>	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Processo nº _____ <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O TAC</b>	
<b>BASE NORMATIVA</b>	
<b>JUSTIFICATIVA E CONTEXTO DO TAC</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>LOCAL</b>	
<b>OBRIGAÇÕES</b>	
<input type="checkbox"/> Obrigação fazer direta referente a atividade (ex: adequação planta industrial) <input type="checkbox"/> Conversão de multa <input type="checkbox"/> Obrigação fazer serviços de recuperação ambiental	
<input type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Indireta (Financiamento de projetos) <input type="checkbox"/> Pagamento de	
<b>DATAS</b>	
<input type="checkbox"/> Assinatura <input type="checkbox"/> Publicação <input type="checkbox"/> Início da Vigência <input type="checkbox"/> Término da vigência <input type="checkbox"/> Prazo de validade	
<b>VALOR EM REAIS (R\$)</b>	
<b>UNIDADE / SERVIDOR RONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO</b>	
<b>ASPECTOS PROCESSUAIS</b>	
Parecer Procuradoria / ASJUR (informar nº / fls) Publicação DO / Boletim Informativo Aprovação CONDIR ou CECA Legitimidade para assinatura do compromisso	
<b>ASPECTOS MATERIAIS - STATUS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES</b>	
<input type="checkbox"/> Cumprimento total tempestivo <input type="checkbox"/> Cumprimento total intempestivo <input type="checkbox"/> Ausência de comprovação de cumprimento <input type="checkbox"/> Descumprimento parcial <input type="checkbox"/> Descumprimento total <input type="checkbox"/> Houve descumprimento no passado	
<b>RECOMENDAÇÕES</b>	
<input type="checkbox"/> Prosseguimento, sem necessidade de ações imediatas <input type="checkbox"/> Notificar para demonstrar atendimento <input type="checkbox"/> Notificar para aplicação de sanção <input type="checkbox"/> Sanção prevista no TAC <input type="checkbox"/> Sanção prevista na Lei Estadual nº 3.467/00 <input type="checkbox"/> Correção de vício <input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Sanção prevista no TAC <input type="checkbox"/> Sanção prevista na Lei Estadual nº 3.467/00 <input type="checkbox"/> Correção de vício <input type="checkbox"/>	

⚡ Atualização de cronograma  
 ⚡ Encerramento do TAC  
 ⚡ Cumprimento integral  
 ⚡ Vencimento do prazo  
 ⚡ Rescisão por descumprimento  
**OBSERVAÇÕES**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CONSELHO DIRETOR**
**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR  
DE 12.03.2019**

**PROCESSO Nº E-07/506333/2011** - União Fabril Exportadora S/A - UFE - Auto de Infração nº COGEFISEAI/00142288, face ao deliberado pelo CONDIR, no item VIII, da ATA 257ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 28 de setembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria GC nº 68/2018, de 19 de dezembro de 2018, tendo em vista manifesta intempestividade, deixa-se de processar o recurso.

**DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHO DA GERENTE  
DE 15/03/2019**

**PROCESSO Nº E-07002.12536/2015** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora FATIMA VAZ DE GOUVEIA, ID nº 4347946-4, Secretário Executivo. Sendo assim, autorizo a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base de 28/02/2014 a 26/02/2019.

**DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**
**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 15.03.2019**

**PROCESSO Nº E-07/002/11760/2016** - Fica autorizada a revogação da suspensão do Contrato 05/2018-INEA, celebrado com a empresa RIVAN CONSTRUTORA LTDA e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 2 CRECHES, NA LOCALIDADE DENOMINADA, TRIO DE OURO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ", no âmbito do processo nº E-07/002.11760/2016. Determino o reinício dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 05/2018-INEA a partir de março de 2019.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAÍA DA ILHA GRANDE**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 14/03/2019**

**PROCESSO Nº E-07/201.275/2007** - CONCEDO a empresa Ampla Energia e Serviços S.A. o Documento de Averbação AVB004006 que altera o endereço da atividade licenciada para Av. Caravelas s/n - Subestação Angra dos Reis - Parque das Palmeiras - Angra dos Reis - RJ e a condicionante nº 10 que passa a ter o seguinte texto: 10. Atender a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.2018 e publicada no DJRJ de 13.03.2018.

**SUPERINTENDENTE REGIONAL DA BAÍA DE GUANABARA**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 07.03.2019**

**PROCESSO Nº E-07/101.935/2005** - INDEFIRO o pedido de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos ao imóvel situado à RUA PROPÍCIA, Nº 126 - ENGENHO NOVO - Município RIO DE JANEIRO-RJ com base no Parecer Técnico nº 129/18, referente ao processo em referência.

**PROCESSO Nº E-07/502.703/2012** - INDEFIRO o pedido de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos ao imóvel situado à ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 23.579 - VARGEM GRANDE- Município RIO DE JANEIRO - RJ com base no Parecer Técnico nº 15/19, referente ao processo em referência.

**PROCESSO Nº E-07/500.028/2009** - INDEFIRO o pedido de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos ao imóvel situado à ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCANTARA, Nº 214 - GALPÃO - DEODORO, Município RIO DE JANEIRO -RJ com base no Parecer Técnico nº 07/19, referente ao processo em referência.

DE 14.03.2019

**PROCESSO Nº E-07/002.13282/2014** - INDEFIRO o pedido de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos ao imóvel situado à RUA DO SAPOTI, Nº 150 - CURICICA, Município Rio de Janeiro -RJ com base no Parecer Técnico nº 27/19, referente ao processo em referência.

Id: 2168558

**Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**PORTARIA PRESI CEASA Nº 61 DE 13 DE MARÇO DE 2019**
**EXONERA DO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme consta do Processo Administrativo nº E-06/002/346/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a contar de 15/03/2019, Luiz Custódio Rios de Barros, ID 619034-0 do cargo comissionado de Chefe da Seção de Fomento à Agricultura Familiar da Unidade de Itaocara, desta CEASA/RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019

**MIRIAM MÓS BLOIS**  
Diretora-Presidente

Id: 2168600

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**PORTARIA PRESI CEASA Nº 62 DE 13 DE MARÇO DE 2019**
**EXONERA DO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme consta do Processo Administrativo nº E-06/002/692/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a contar de 15/03/2019, Romário Alves de Azevedo, ID 5074252-3 do cargo comissionado de Chefe da Seção de Banco de Alimentos da Unidade de Itaocara, desta CEASA/RJ.

Id: 2168528

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019

**MIRIAM MÓS BLOIS**  
Diretora-Presidente

Id: 2168607

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**PORTARIA PRESI CEASA Nº 63 DE 13 DE MARÇO DE 2019**
**NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme consta do Processo Administrativo nº E- 02/004/371/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear, a contar de 15/03/2019, Marcos Tavares Marins, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Fomento à Agricultura Familiar da Unidade de Itaocara, desta CEASA/RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019

**MIRIAM MÓS BLOIS**  
Diretora-Presidente

Id: 2168569

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**PORTARIA PRESI CEASA Nº 64 DE 13 DE MARÇO DE 2019**
**NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme consta do Processo Administrativo nº E- 02/004/371/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear, a contar de 15/03/2019, Rafaela Teixeira, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Banco de Alimentos da Unidade de Itaocara, desta CEASA/RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019

**MIRIAM MÓS BLOIS**  
Diretora-Presidente

Id: 2168587

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**PORTARIA PRESI CEASA Nº 68 DE 14 DE MARÇO DE 2019**
**NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme consta do Processo Administrativo nº E- 02/004/370/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a contar de 15/03/2019, Tarsila de Melo Lopes Loureiro, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural- SEATER, desta CEASA/RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019

**MIRIAM MÓS BLOIS**  
Diretora-Presidente

Id: 2168592

**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO.**
**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**PORTARIA PRESI Nº 06 DE 13 DE MARÇO DE 2019**
**EXONERA DO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CASERJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme consta do Processo Administrativo nº E-06/40113/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a contar de 15/03/2019, Jomar Gomes de Moura, ID 4405007-0, do cargo comissionado de Encarregado de Serviços, desta CASERJ.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019

**MIRIAM MÓS BLOIS**  
Diretora-Presidente

Id: 2168542

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**
**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**PORTARIA PRESI Nº 007 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**
**NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CASERJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme consta do Processo Administrativo nº E- 02/005/13/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a contar de 15/03/2019, Entony Jacob Silva, para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Serviços, desta CASERJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019

**MIRIAM MÓS BLOIS**  
Diretora-Presidente

Id: 2168561

**Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa**
**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SECEC Nº 17 DE 14 DE MARÇO DE 2019**
**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600 de 16/03/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2018, instituída pela Resolução SEC nº 741 de 03 de julho de 2018, que passa a ser integrada pelos servidores, Bruno Matos Albernaz de Medeiros, ID 5099022-5, Ayrton Ramos Tortorelli, ID 4385163-0, Marcio Gonçalves, ID 5030001-6, Gustavo Soares da Silva, 5087778-0 e Valdinéia Balthazar dos Santos ID 5006932-2; para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, os servidores:

**Art. 2º** - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:**

Bruno Matos Albernaz de Medeiros ID 5099022-5

**Membros:**Ayrton Ramos Tortorelli ID 4385163-0  
Marcio Gonçalves ID 5030001-6**Substituto:**

Gustavo Soares da Silva 5087778-0

**Art. 3º** - Fica designado a servidora Valdinéia Balthazar dos Santos ID 5006932-2, como Gestor do presente Contrato.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019

**RUAN FERNANDES LIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2168496

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO PRESIDENTE INTERINO, DO SECRETÁRIO  
E DO SUBSECRETÁRIO**
**PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/SSCS/Nº001  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA A SEGUIR  
ESPECIFICADA.**

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ**, Odimar Camilo Silva, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA**, José Luis Cardoso Zamith e **O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS/SECCG**, Luiz Fernando Rila, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.271 de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2019, Decreto Estadual nº 46.550, de 01/01/2019, Decreto Estadual nº 46.566, de 01/02/2019 c/c Decreto Estadual nº 42.436, de 30/04/2010, que estabelece as Diretrizes da política de Comunicação Social e Normas para a Licitação, Contratação e Execução dos serviços de Comunicação, no âmbito da Administração pública Estadual, conforme Processo Administrativo nº E-18/002/185/2018,

**RESOLVEM:**

**Art.1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - Objeto:** Prestação de serviços de publicidade legal de interesse do órgão.

**II - Vigência:** Esta Portaria terá vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019.

**III - Da/Concedente:** 154100 - FUNARJ

**UO:** 154100 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.

**UG:** 154100 - Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.

**IV - PARA/Executante:** 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

**UO:** 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SCS.

**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SCS.

**V - Crédito:**

PT: 1541.13.122.0002.2016 - Manutenção e Atividade. Operacionais/Administrativas da FUNARJ

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte: 100

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término de vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019

**ODIMAR CAMILO SILVA**

Presidente Interino da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

**JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH**

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

**LUIZ FERNANDO RILA**

Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2168346

**Procuradoria Geral do Estado**
**ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL**
**RESOLUÇÃO PGE Nº 4366 DE 15 DE MARÇO DE 2019**
**ALTERA A LOTAÇÃO EFETIVA DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a lotação efetiva dos Procuradores do Estado abaixo mencionado, com validade a contar a partir de 02/01/2019.

Id Funcional	Nome	Lotação Atual
43355617	ANDREA BRAGA PEIXOTO	PG-11/Itinerante 2